



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO CPD Nº 051/2013**

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99, Lei 10667/03 e Lei 12.772/2012, o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Heloisa Kemp, a Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE COLETIVA**, para o para o Campus Centro Oeste Dona Lindu. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

**1. REQUISITOS:**

1.1. **Orequisitobásico:** Graduação em FARMÁCIA.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. **Período de Inscrição:** de 19 de abril a 03 de maio de 2013, no horário de 9 às 11 h e de 14 h às 16h30 (exceto finais de semana, recessos e feriados).

2.2. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias).

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso,

uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 2.1 deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente na PROGP – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Bairro Chanadour, Divinópolis/MG, CEP: 35.501-296, telefone (37) 3221-1322, dentro do prazo indicado (exceto finais de semana, recessos e feriados).

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.4.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação

### **3. REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL**

3.1. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

3.3. Remuneração inicial:

Classe /Nível	Regimento de Trabalho	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar I	20 horas	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93
Auxiliar I	40 horas	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76

3.4. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o (s) Diploma(s) ou Certificado (s) assinado (s) por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título (s) exigido(s) no requisito básico.

3.5. Além da área para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca

Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.2. Prova escrita (Eliminatória);

5.3. Prova de títulos (Classificatória);

5.4. A data prevista para o início do concurso será a do dia **20 de maio de 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)).

## **6. DA PROVA ESCRITA**

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao conteúdo programático.

6.2. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

6.3. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis – MG.

## **7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

7.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes/Vitae deverá ser entregue no segundo dia do processo seletivo simplificado, no horário de 15 às 17 horas na PROGP, gabinete 5 no 2º andar do bloco D – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis/MG, CEP: 35.501-296. Não será recebida documentação após esse horário.

7.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência.

7.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

7.2. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo IV.

7.3. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

## **8. DO PROGRAMA**

8.1. A formulação do SUS pelo movimento da reforma sanitária brasileira: Constituição Federal, Princípios doutrinários e organizativos do SUS, Leis Orgânicas da Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90.

8.2. Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS): reorganização, bases legais e financiamento da assistência farmacêutica.

8.3. Estudos de utilização de medicamentos e uso racional de medicamentos.

8.4. Reações adversas a medicamentos.

8.5. Sistemas de notificação e farmacovigilância.

8.6. Princípios de farmacoeconomia.

8.7. Estudos de coorte.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas.

9.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

9.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

9.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

9.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

9.6. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

9.6.1. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

9.6.2. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins publicado no Diário Oficial da União será também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.php).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 18 de abril de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**Adriana Amorim da Silva**  
**Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº ..... / .....

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado Civil \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado à Rua/Av.

\_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_ / Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ celular ( )

\_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas

e títulos para o Processo Seletivo Simplificado, CPD N.º 051/2013, na área de

**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE COLETIVA**, para o Campus Centro Oeste

Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os

seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae *Lattes* (3 vias)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA**

**Candidato (a):**

**Examinador:**

<b>Crítérios</b>	<b>Limite de pontuação</b>	<b>Nota obtida</b>
1. Conteúdo pertinente ao tema proposto	1,0	
2. Contextualização do tema	1,0	
3. Apresentação sequencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0	
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações	3,0	
5. Capacidade analítica	2,0	
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0	
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	

A nota final será ajustada para no máximo 10

### ANEXO III

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA

Candidato (a):

Examinador (a):

<b>Crítérios</b>	<b>Limite de pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital ***	15	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido – clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

A nota final será ajustada para no máximo 10

\*\*\* O Candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos automaticamente será desclassificado.



## ANEXO IV

### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):

Examinador:

#### TÍTULOS ACADÊMICOS

Critério	Limite de pontuação	Nota Obtida
<b>1- Formação acadêmica</b>	2,5	
Ter cursado a disciplina de Atenção Farmacêutica ou equivalente (comprovado por histórico escolar e plano de ensino da disciplina)	0,5 por disciplina	
Especialização na área do concurso	1,0	
Mestrado na área do concurso	1,5	
Doutorado na área do concurso	2,5	
<b>2- Experiência docente</b>	4,0	
Aulas de graduação e pós-graduação na área do concurso	0,15 a cada 10 h/aula ministradas na pós-graduação ou 0,5 por semestre na graduação	
Cursos ministrados em eventos técnico-científicos na área do concurso	0,05 por curso (carga horária mínima de 4h)	
Orientação de monitoria / tutoria, de trabalho de conclusão de curso de graduação, especialização ou residência, de estudantes em projetos de iniciação científica ou de extensão universitária	0,25 por orientação concluída (até 1,5)	
Orientação de mestrado / doutorado	0,5 por orientação concluída	
<b>3- Experiência profissional</b>	2,5	
Em atenção farmacêutica na atenção primária à saúde	0,5 por ano	

Em assistência farmacêutica na saúde pública	0,25 por ano	
4 – Produção científica na área do concurso (últimos 5 anos)	1,0	
Artigos publicados em revistas com Qualis/CAPES do comitê específico A1, A2 e B1	0,25 por artigo	
Artigos publicados em revistas com Qualis/CAPES do comitê específico B2, B3 e B4	0,2 por artigo	
Artigos publicados em revistas com Qualis/CAPES do comitê específico B5 e C e de outros comitês	0,15 por artigo	
Resumos em anais de congresso internacional	0,2 por resumo	
Resumos em anais de congresso nacional	0,1 por resumo	
Resumos em anais de congresso local ou regional	0,05 por resumo	
Livros completos na área do concurso (com ISBN)	0,25 por livro	
Capítulos de livro na área do concurso (com ISBN)	0,1 por capítulo	
Palestra ou conferência em congresso internacional ou nacional	0,1 por palestra ou conferência	
Palestra ou conferência em congresso regional ou local	0,05 por palestra ou conferência	
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	